



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

7º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PELOTAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA – AREAL.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF, nº 572.094.640-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede na rua Siqueira Campos nº 1184, (Porto Alegre/RS), representada, neste ato, por seu Presidente, no exercício da presidência, **José Eri Osório de Medeiros**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portadora do RG nº 2011966765 SSP/RS e do CPF nº 148.217.610-68, adiante nominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 – SMS**, de acordo com expediente n.º MEM/010226/2022, consoante o regramento trazido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de profissional médico para a ampliação do atendimento médico na UPA – AREAL.

Parágrafo Único. O acréscimo importará na contratação de 1 (um) médico clínico – pessoa jurídica, para turno de 12h diárias, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de julho de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total deste Termo Aditivo, impactará um acréscimo de R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais) mensais, equivalendo para o período de quatro meses a R\$ 163.680,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais) ao valor total do Termo de Colaboração 001/2020, de acordo com os valores disponibilizados na planilha enviada pela Organização, anexa ao expediente MEM/010226/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão às custas da seguinte dotação orçamentária – 10.302.0103.2038.00 – fonte 0040.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2020 e aditivos anteriores, desde que não colidirem com o que ora se estipula.

E por estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 30 de junho de 2022.



Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE PELOTAS


José Eri Osório de Medeiros
Presidente – IB Saúde
Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o
Desenvolvimento Humano

Testemunhas:

1. Nome/Ass.: _____
CPF: _____

2. Nome/Ass.: _____
CPF: _____


Vistos
Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município
Procuradoria-Geral do Município